



Proposta de Lei n.º 5/XIV/1.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

Nota Justificativa:

No seguimento do Acordo Tripartido para Combater a Precariedade e Reduzir a Segmentação Laboral e Promover um Maior Dinamismo da Negociação Coletiva, o Governo criou e regulamentou o programa CONVERTE+, por forma a apoiar a conversão de contratos a termo em contratos sem termo.

Este programa teve um enorme sucesso, tendo recebido 48 mil candidaturas na sua 1ª edição.

A conversão destes contratos implica, para os beneficiários, uma maior perspetiva de estabilidade laboral e um maior acesso, designadamente, ao crédito à habitação, constituindo um fator relevante de melhoria das condições de vida das pessoas.

Todavia, nos termos do artigo 16.º da Portaria n.º 323/2019, de 19 de setembro, o programa CONVERTE+ apenas está em vigor até 31 março 2020. Assim, sem prejuízo do necessário balanço sobre as adaptações a fazer ao programa, importa desde já assegurar a avaliação da sua renovação.

Artigo 135.º-G

Programa CONVERTE+

Em 2020, o Governo procede à avaliação do programa CONVERTE+, tendo em vista, em função dos resultados, uma reabertura das candidaturas no âmbito do apoio à conversão de contratos a termo em contratos sem termo.

Palácio de São Bento, 27 de janeiro de 2020

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,